

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 4467 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESTABELECE O EXPEDIENTE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** a necessidade de programar e planejar as ações a serem desenvolvidas pela administração pública para o Exercício de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização dos setores de Cadastro e Tributação, Contabilidade, Licitações, Compras e Contratos, Tesouraria além da Chefia de Gabinete e das Secretarias de Administração, Planejamento, Fazenda, Controladoria Interna, Procuradoria Geral, dentre outras:

**CONSIDERANDO** a necessidade de prestação de serviço público eficiente, sem descuidar da legalidade, como princípio norteador da administração pública.

## **DECRETA:**

**Art. 1° -** Fica decretado expediente interno no Centro Administrativo Municipal Dr. Manoel Verbicário no período de **06 de janeiro a 20 de janeiro de 2025**, inclusive.

**Parágrafo único** - Durante o período estabelecido no "caput" deste artigo não haverá atendimento ao público, ressalvadas as situações de urgência, mediante requerimento justificado, encaminhado ao Setor de Protocolo, que fará análise preliminar do pedido.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria Madalena, 06 de janeiro de 2025.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA Prefeito